



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 001/2025

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS
35 E 36 E ANEXOS II DA LEI MUNICIPAL
Nº001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 35 da Lei Municipal nº001/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 – Fica fixado no mês de janeiro, como data base para o reajuste dos vencimentos dos servidores de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, disposto no anexo II desta Lei.”

Art. 2º - Fica alterado o art. 36 da Lei Municipal nº 001/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 – O reajuste anual dos servidores efetivos, terá como parâmetro mínimo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em novembro do exercício anterior ao do reajuste ou a outra que venha substituir.”

Art. 3º - Fica alterado o ANEXO II da Lei Municipal nº 001/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Cargo	Nº de Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento
Assessor de Comunicação	01	Cargo de Provimento Comissionado	40	R\$ 2.604,00
Assessor Parlamentar	11	Cargo de Provimento Comissionado	40	R\$ 3.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Cargo de Provimento Efetivo	40	R\$ 1.815,00
Chefe de Gabinete	01	Cargo de Provimento Comissionado	40	R\$ 2.604,00
Digitador	01	Cargo de Provimento Efetivo	40	R\$ 2.310,00
Motorista	01	Cargo de Provimento Efetivo	40	R\$ 1.815,00
Secretário Geral	01	Cargo de Provimento Comissionado	40	R\$ 2.604,00
Tesoureiro	01	Cargo de Provimento Comissionado	40	R\$ 2.604,00
Vigia	02	Cargo de Provimento Efetivo	40	R\$ 1.760,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 28 DE JANEIRO DE 2025.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 29 de Janeiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2024-CPL DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024 - PMA

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB.

DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS FEDERAIS (CONTRATO DE REPASSE)

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.060 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


0008 1023 - SANEAM. DRENAGENS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUP. ALÇAM. E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, - CNPJ: 08.927.105/0001-00 (CONTRATANTE) E A EMPRESA AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 12.072.392/0001-83 (CONTRATADO).

DATA DE ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025.

VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS.


AVAILDO LUIS ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO - ARARUNA/PB

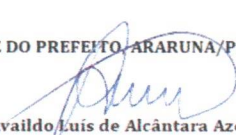
ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Cargo	Nº de Cargos	Forma de Provisão	Carga Horária Semanal	Vencimento
Assessor de Comunicação	01	Cargo de Provisão Comissionado	40	R\$ 2.604,00
Assessor Parlamentar	11	Cargo de Provisão Comissionado	40	R\$ 3.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Cargo de Provisão Efetivo	40	R\$ 1.815,00
Chefe de Gabinete	01	Cargo de Provisão Comissionado	40	R\$ 2.604,00
Digitador	01	Cargo de Provisão Efetivo	40	R\$ 2.310,00
Motorista	01	Cargo de Provisão Efetivo	40	R\$ 1.815,00
Secretário Geral	01	Cargo de Provisão Comissionado	40	R\$ 2.604,00
Tesoureiro	01	Cargo de Provisão Comissionado	40	R\$ 2.604,00
Vigia	02	Cargo de Provisão Efetivo	40	R\$ 1.760,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 28 DE JANEIRO DE 2025.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 001/2025

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 35 E 36 E ANEXOS II DA LEI MUNICIPAL Nº001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 35 da Lei Municipal nº001/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 - Fica fixado no mês de janeiro, como data base para o reajuste dos vencimentos dos servidores de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, disposto no anexo II desta Lei.”

Art. 2º - Fica alterado o art. 36 da Lei Municipal nº 001/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 - O reajuste anual dos servidores efetivos, terá como parâmetro mínimo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em novembro do exercício anterior ao do reajuste ou a outra que venha substituir.”

Art. 3º - Fica alterado o ANEXO II da Lei Municipal nº 001/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO Aquisição de Combustíveis FUNDAMENTO LEGAL Pregão Eletrônico nº 00001/2025 DOTAÇÃO: Orçamento de 2025 Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02 000 - Poder Executivo 02 010 - Gabinete do Prefeito Ficha/Ação: 2004 02 020 - Secretana de Administração e Planejamento Ficha/Ação: 2006 02 040 - Secretana de Educação Ficha/Ação: 2012 2013 2016 02 050 - Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Ficha/Ação: 2035 02 060 - Secretana de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos Ficha/Ação: 2044 02 070 - Secretana de Agricultura Ficha/Ação: 2052 03 000 - Fundo Municipal de Saúde Ficha/Ação: 2066 2077 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 28/01/2026 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e CT Nº 00003/2025 - 29 01 25 - 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 484.500,00 CT Nº 00004/2025 - 29 01 25 - IRMÃOS MARTINIANO LTDA - R\$ 624.600,00 Fundo Municipal de Saúde CT Nº 10003/2025 - 29 01 25 - 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 226.100,00 CT Nº 10004/2025 - 29 01 25 - IRMÃOS MARTINIANO LTDA - R\$ 618.000,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO Aquisição de Combustíveis FUNDAMENTO LEGAL Pregão Eletrônico nº 00001/2025 VIGÊNCIA: até 27/01/2026 PARTES Prefeitura Municipal de Araruna e ARP Nº RP 000012025 - 27 01 25 - 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 710.600,00 ARP Nº RP 000012025 - 27 01 25 - IRMÃOS MARTINIANO LTDA - R\$ 1.242.600,00 ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva Aquisição de Combustíveis, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 710.600,00. IRMÃOS MARTINIANO LTDA - R\$ 1.242.600,00

Araruna - PB, 27 de janeiro de 2025
AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

OFÍCIO Nº040-2025 GAB/PREF

Araruna-PB, 30 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO RAILTON NEVES PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Araruna-PB.
Nesta

Aqui, faço minhas homenagens cumprimentando-o cordialmente, ao tempo em que, encaminhamos a esta Casa Legislativa para o devido conhecimento, Sanção da **Lei Municipal nº 001/2025 em via original**, acompanhada de publicação no Diário Oficial do Município em 28/01/2025.

Assim, com o firme propósito do que ora exponho, resguarda verdadeiramente o interesse público, renovo votos de elevado apreço e grata consideração.

Fraternalmente,


Availdo Luís de Alcântara Azevedo

• Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 30/01/25
